



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A EXMA. DESA. MARILENE BONZANINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

Retificar o termo constante no doc. 0268712, que reconheceu o direito da empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI** à repactuação, face aos reflexos da vigente Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, uma vez encerrado o Contrato n. 41/2019 (prestação, em sistema integrado, de serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais nas instalações atuais e futuras do TRE-RS, em Porto Alegre e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre), processo SEI n. 0005391-37.2019.6.21.8000, para corrigir o valor total devido para R\$ 52.397,09 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos), conforme cálculo constante no doc. 0273200, considerando o período de vigência de 1º-01-2020 a 27-01-2020.

Desa. Marilene Bonzanini,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 07/04/2020, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279643** e o código CRC **1B51535A**.